



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Demandante:** Secretaria Municipal de Planejamento.

**Responsável:** Herlon Soares da Silva.

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se a necessidade de recomposição luminotécnica do sistema de iluminação de ruas, atualmente composto por lâmpadas que se encontra queimadas, ou seja, não operam de forma adequada. Neste sentido, objetivando oferecer aos munícipes maior qualidade de tráfego noturno nas ruas é que surge a necessidade da aquisição de novas lâmpadas e material destinado a melhoria da qualidade da iluminação pública.

### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

A aquisição dos materiais tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.
- 4.2. Os materiais do objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da secretaria
- 4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.4. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento, realizou o levantamento com base na média de aquisição dos materiais utilizados nos anos de 2022/2023.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% 25% para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Por se tratar de Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta secretaria para todos os eventos pertinentes a ela.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
16413	ARMAÇÃO PESADA 2X2	200,000	UNIDADE
16416	ARMAÇÃO PESADA 4X4	100,000	UNIDADE
16436	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	5000,000	METRO
16442	CABO ALUMINIO QUADRIplex 25MM	1200,000	METRO
16444	CABO ALUMINIO QUADRIplex 35MM	1200,000	METRO
16446	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	6000,000	METRO
16451	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM	3000,000	METRO
16453	CABO FLEXIVEL 1,5MM	3000,000	METRO
16454	CABO FLEXIVEL 10MM	4000,000	METRO
16456	CABO FLEXIVEL 16MM	4000,000	METRO
16472	CABO FLEXIVEL 35MM	4000,000	METRO
16473	CABO FLEXIVEL 4MM	3000,000	METRO
16474	CABO FLEXIVEL 6MM	2000,000	METRO
16476	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1 , 5MM	1000,000	METRO
16481	CABO PEPÉ 3X2 , 5MM	800,000	METRO
16483	CABO PEPE 3X4MM	1000,000	METRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



16485	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE
16491	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	50,000	UNIDADE
16493	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE
16501	CANAleta 20X10 COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	500,000	UNIDADE
16502	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA	3,000	UNIDADE
16527	CONECTOR PARA HASTER DE ATERRAMENTO	300,000	UNIDADE
16545	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.DIN	80,000	UNIDADE
16553	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16554	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16555	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN	150,000	UNIDADE
16556	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN	100,000	UNIDADE
16557	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16558	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16561	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN	150,000	UNIDADE
16563	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16565	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN	120,000	UNIDADE
16566	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN	120,000	UNIDADE
16567	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. NEMA	150,000	UNIDADE
16568	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN	100,000	UNIDADE
16569	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP. DIM	200,000	UNIDADE
16570	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN	200,000	UNIDADE
16571	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.DIN	100,000	UNIDADE
16573	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP. NEMA	200,000	UNIDADE
16586	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	300,000	UNIDADE
16635	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8X2, 4M 12MM	500,000	UNIDADE
16639	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 2P+T C/ESPELHO	20,000	UNIDADE
16640	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	20,000	UNIDADE
16641	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	20,000	UNIDADE
16642	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO	20,000	UNIDADE
16648	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTAO	200,000	UNIDADE
16669	LÂMPADA MISTA E27 250W 220V	100,000	UNIDADE
16674	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LDS BIVOLT	800,000	UNIDADE
16682	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2	500,000	UNIDADE
16684	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4	800,000	UNIDADE
16688	LUVA ELETRODUTO PVC 2	800,000	UNIDADE
16690	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	800,000	UNIDADE
16691	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	2000,000	UNIDADE
16701	PINO ADAPTADOR 2T+T NOVO PADRÃO	300,000	UNIDADE
16702	PLAFON PVC SOQUETE E27	5000,000	UNIDADE
16718	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO C/ FOTO CELULA E ESPELHO	30,000	UNIDADE
16719	SOQUETE DE LOUÇA E-27	5000,000	UNIDADE
16723	TERMINAL GARFO PARA CABO 1,0 MM	5000,000	UNIDADE
16725	TOMADA 2P+T SISTEMA X DUPLO	100,000	UNIDADE
16726	TOMADA 2P+T SISTEMA X SIMPLES	200,000	UNIDADE
16422	BOMBA CENTRIFUGA POTÊNCIA 15CV TRIFASICA	20,000	UNIDADE
16434	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO N° 37 A 44	100,000	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



*Especificação: Botina de segurança em couro legitimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade*

17577	PARAFUSOS MÁQUINA 16X300MM	1040,000	UNIDADE
17649	FITA LED EXT. 3W 60LEDS 6500K 127V	700,000	METRO
17650	FITA LED EXT 3W 60 LEDS VERDE 127V	300,000	METRO
17651	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP65 AZUL	100,000	METRO
17652	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP 65 VERDE	100,000	METRO
43062	ARMAÇÃO PESADA 1X1	800,000	UNIDADE
43063	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOMBA 80UF 440V	10,000	UNIDADE
43064	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DISJUNTORES 100AMP TRIFÁSICO	10,000	UNIDADE
43068	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE 1/2	1000,000	METRO
43069	FIXA FIO C/PREGO	50,000	UNIDADE
43070	FIXA FIO DUPLO C/PREGO CLEATS MONO	200,000	UNIDADE
43071	ISOLADOR PILAR 15KV	100,000	UNIDADE
16644	ISOLADOR DE PINO PILAR 34,5KV	80,000	UNIDADE
43073	ISOLADOR POLIMERICICO 15KV	100,000	UNIDADE
43074	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X20W ALETADA	100,000	UNIDADE
43075	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W ALETADA	100,000	UNIDADE
43065	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/2 90°	100,000	UNIDADE
43066	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/4 90°	100,000	UNIDADE
43067	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 90°	100,000	UNIDADE

**5.1.** A Forma de entrega dos materiais se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

**5.1.1.** O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias úteis, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

**5.1.2.** A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

**5.1.3.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:**



A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Foi realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

#### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**8.1.** Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade dos materiais, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser

A Secretaria Municipal de Planejamento contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com a entrega dos materiais, assim como com a dedicação na execução com excelência.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:

- Necessidade de recomposição de lâmpadas nas ruas;
- Qualidade no tráfego noturno da população em geral;
- Já os resultados indiretos são:
- A redução de gastos com manutenções de lâmpadas danificadas;
- A redução de gasto com equipamentos danificados;



Portanto, espera-se com a pretendida aquisição dos materiais, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, na entrega do objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- Os materiais deverão ser executados por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Ao considerar esses aspectos durante o processo de fornecimento de materiais permanentes, a prefeitura pode contribuir significativamente para a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica em sua jurisdição.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados, como por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

#### **14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei n.º 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

#### 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

São Domingos do Araguaia – PA, 17 de maio de 2024

*Raimundo Pinheiro dos Santos*

**RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS**

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação n.º 415/2024-GAB/PMSDA